



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



DECRETO N.º 2.284/2000
DE 18 DE JANEIRO DE 2.000.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei N.º 1.412/99 de 07 de dezembro de 1.999,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil, um crédito adicional especial no valor de R\$ 67.154,84 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), destinado à cobertura de despesas com as ações do Programa de Trabalho - Micro Drenagem, boca de lobo, poço de visita.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	7	Secretaria de Finanças
Unid. Orç.	7.1	Divisão de Contabilidade
Função	03	Administração e Planejamento
Programa	08	Administração Financeira
Sub-Programa	0330	Dívida Interna
Projeto	0332.19	Juros e Amortização da Dívida Pública
Elemento	3261	Juros da Dívida Contratada..... RS 67.154,84

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira

Em 18 de janeiro de 2.000.

Benedicto dos Santos Netto
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 18 de janeiro de 2.000.

Luiz Carlos Vieira de Andrade
Secretário de Administração